Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 854, DE 16 DE MARÇO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denomidade Rua Maria de Lourdes de Carvalho, a atual Rua - F - do Loteamento Lagoinha, no Bairro Lagoinha no 1º. Distrito do nosso Município.

Art. 2º. - A Rua de que trata o artigo 1º. da presente Lei tem / início na Rua "B", e término da Rua Carlos Kaiser, no loteamento Pedras / Ruivas, neste Município.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de junho de 1981.

Manoel Guilherme Barbosa
=Prefeito Municipal=